PARECER Nº 003/CESASOSP/2025

PROPOSITURAS:

PROJETO DE LEI Nº 296-GP/2025 - "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente". Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

Presidente**: Antonio Barroso Viana**
Relator**: Jocimar Maulaz**
Secretário**: Claudiomir Rodrigues**

I – RELATÓRIO

A proposição acima mencionada, de autoria do Prefeito Municipal, foi protocolada neste Poder Legislativo em 21/08/2025 e recebido pela Comissão no dia 22/08/2025, visando parecer.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), decorrente de excesso de arrecadação de recursos oriundos de emenda parlamentar federal, destinados ao município por meio do Fundo Nacional de Saúde (FNS), especificamente no componente Incremento Temporário de Custeio do MAC (Média e Alta Complexidade).

A medida proposta busca assegurar a aplicação imediata dos recursos na manutenção e custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, no âmbito

ID: 222548 e CRC: 6590E063

da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação administrativa constante no Memorando nº 1636/SEMUSA/2025 e Processo nº 2795/2025.

Sob o ponto de vista técnico e orçamentário, a abertura de crédito adicional suplementar é compatível com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), uma vez que se trata de recursos com destinação específica e vinculada, não gerando impacto negativo ao equilíbrio financeiro do Município.

No aspecto da política pública de saúde, a suplementação de dotação orçamentária mostra-se relevante e necessária, considerando a importância do custeio adequado dos serviços hospitalares e ambulatoriais, especialmente diante da crescente demanda da população local. Trata-se, portanto, de medida que contribui para a continuidade e qualidade da assistência à saúde, fortalecendo a rede municipal.

Dessa forma, a Comissão de Saúde entende que o Projeto de Lei apresenta-se regular, legítimo e de interesse público, recomendando sua aprovação, por atender aos princípios constitucionais da eficiência e da garantia do direito fundamental à saúde.

Posto isso, passa-se aos votos.

III – VOTO DO RELATOR

Conforme observado acima e pelos fundamentos apresentados, opino favoravelmente aos Projeto de Lei nº 296-GP/2025.

IV – VOTO DO PRESIDENTE

Diante do exposto, e depois analisada a proposta, opino a favor do Projeto de Lei nº 296-GP/2025.

ID: 222548 e CRC: 6590E063

V – VOTO DO SECRETÁRIO

Ao analisar o conteúdo da matéria, sigo o parecer favorável do Relator ao Projeto de Lei nº 296-GP/2025.

VI – RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em Reunião Online de 25 de agosto de 2025, opinam por unanimidade a favor dos Projeto de Lei nº 296-GP/2025, de autoria do Prefeito Municipal de Nova Mamoré.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Mamoré, 25 de agosto de 2025.

_____
Ver. Jocimar Maulaz
=Relator=

_____
Ver. Claudiomir Rodrigues
=Secretário=

_____
Ver. Antônio Barroso Viana
=Presidente=

ID: 222548 e CRC: 6590E063

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**Nº 003/CESASOSP/2025**	**25/08/2025**

ID: **222548**
CRC: **6590E063**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANTONIO BARROSO VIANA**
Criação: **25/08/2025 11:48:22** Finalização: **25/08/2025 11:57:49**

Processo Documento

MD5: **25B0CDD051A6D70C4DFA2073F8490D02**

SHA256: **C98281B3C5C8353F5879A938F2A8E250AE8F4B3FB4E7E1E35DEEDFA833B93341**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 296-GP/2025 - "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	25/08/2025 11:49:34

ASSUNTOS

ANÁLISE E PARECER.	25/08/2025 11:49:09

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANTONIO BARROSO VIANA	VICE-PRESIDENTE	25/08/2025 11:58:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

JOCIMAR MAULAZ	VEREADOR	25/08/2025 14:36:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

CLAUDIOMIR RODRIGUES	VEREADOR	26/08/2025 08:54:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 222548 e o CRC 6590E063.